



DECRETO Nº 07.10.23/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

INSTITUI O COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE ARARENDÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ARISTEU ALVES EDUARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARARENDÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe conferem o art. 53, III da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as Diretrizes Nacionais instituídas pelo Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, de caráter intersetorial e tendo em vista promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

CONSIDERANDO que o programa contribui na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor Intersectorial da Primeira Infância do Município de Ararendá - CE, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa.

Art. 2º - Cabe ao Comitê Intersectorial da Primeira Infância do município de Ararendá-CE:

- I.** Elaborar, em conjunto com a Coordenação Municipal, o Plano de Ação Municipal do Programa, com Diretrizes, Estratégias e Metas;
- II.** Tomar decisões quanto às etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização;
- III.** Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégias para sua implementação e acompanhamento local;



- IV.** Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente, complementares àqueles disponibilizados pela União e Estado;
- V.** Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programa e a implementação das ações & responsabilidade do Município;
- VI.** Discutir, apoiar e aprovar questões operacionais do Programa, a partir de propostas do Grupo Técnico, como: composição da equipe das visitas domiciliares (Visitadores e Supervisores), definição das famílias que serão incluídas nas visitas domiciliares, fluxos de articulação entre as redes locais para suporte às visitas domiciliares e atendimentos às demandas identificadas pelos visitadores e supervisores.

Art. 3º - O Comitê Gestor Intersectorial da Primeira Infância do município de Ararendá, Estado do Ceará, será composto pelos seguintes representantes:

I. SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: LOUISE ELLEN CARNEIRO DE OLIVEIRA

SUPLENTE: FRANCISCA ANA CLEIDE FREIRE

II. SECRETARIA DE SAÚDE:

TITULAR: JOSÉ ALEXANDRE ALVES FERREIRA

SUPLENTE: KARINE GOMES MARQUES

III. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TITULAR: JOSÉ FELÍCIO DA SILVA

SUPLENTE: MARIA LUCIANA SILVA AZEVEDO

IV. SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO

TITULAR: LUZERLANI RODRIGUES DE SOUSA

SUPLENTE: RAIMUNDO ELVIS RODRIGUES DA SILVA

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.





Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá-CE, aos sete (07) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (2025).

ARISTEU ALVES EDUARDO

Prefeito Municipal